DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César — Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano IV - Edição nº 631 | Quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023 | cerqueiracesar.sp.gov.br

Empresa: LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR — Folha: 0001
C.N.P.J.: 45.434.925/0001-89
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.005.690,73D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	98.596,30D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	88.400,60D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	24.509,18D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	63.891,42D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	9.816,49D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	9.202,51D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	613,98D
65	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	379,21D
66	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	379,21D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	907.094,43D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	907.094,43D
112	1.2.4.01	IMÓVEIS	356.097,74D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	77.707,79D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	25.665,90D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	33.046,45D
122	1.2.4.05	OUTRAS IMOBILIZACOES	26.532,29D
124	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	388.044,26D
149	2	PASSIVO	1.005.690,73C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	14.213,80C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.687,37C
157	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	1.687,37C
164	2.1.3	FORNECEDORES	71,25C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	71,25C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.524,96C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.524,96C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	6.930,22C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	323,12D
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.253,34C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	991.476,93C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	991.476,93C
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	991.476,93C

JOSE ALBERTO DE ARRUDA CAMPOS
PRESIDENTE
CPF: 983.317.018-87

CAMILA CRISTINA SILVESTRE MINETTO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP217575/O-3
CPF: 151.260.078-40

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Empresa: LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR
C.N.P.J.: 45.434.925/0001-89
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
		RECEITA LÍQUIDA	**0,00**
		LUCRO BRUTO	**0,00**
		DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.104.390,88)**
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(1.104.390,88)**
330	4.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	
331	4.2.2.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS	(541.875,13)
334	4.2.2.01.000004	13º SALÁRIO	(48.471,36)
335	4.2.2.01.000005	FÉRIAS	(51.010,14)
337	4.2.2.01.000007	FGTS	(66.373,03)
338	4.2.2.01.000008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(5.000,00)
521	4.2.2.01.000012	VALE ALIMENTAÇÃO	(43.579,72)
689	4.2.2.01.000013	AUTONOMOS	(54.639,00)
345	4.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
690	4.2.2.03.000009	IOF	(112,95)
692	4.2.2.03.000011	IRRF - EXCLUSIVO	(57,67)
713	4.2.2.03.000013	LICENCIMENTO DE VEICULOS	(289,72)
806	4.2.2.03.000014	IMPOSTOS E TAXAS	(297,96)
727	4.2.2.03.000015	I.T.R/ C.C.I.R.	(906,61)
353	4.2.2.04	DESPESAS GERAIS	
354	4.2.2.04.000001	ENERGIA ELÉTRICA	(25.085,81)
356	4.2.2.04.000003	TELEFONE	(1.290,71)
358	4.2.2.04.000005	SEGUROS	(1.582,54)
359	4.2.2.04.000006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(551,31)
360	4.2.2.04.000007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(14.440,54)
361	4.2.2.04.000008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(15.487,00)
362	4.2.2.04.000009	SERVIÇOS PRESTADOS POR P.J.	(19.771,13)
364	4.2.2.04.000011	ALIMENTAÇÃO	(92.328,94)
532	4.2.2.04.000015	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(7.706,76)
533	4.2.2.04.000016	MATERIAIS DE CONSUMO	(36.197,87)
685	4.2.2.04.000020	FRETES E CARRETOS	(170,79)
686	4.2.2.04.000021	DESPESAS COM VIAGENS	(73,80)
687	4.2.2.04.000022	MANUTENCAO E REPARACAO	(58.497,08)
693	4.2.2.04.000024	BENS DE PEQUENO VALOR	(1.442,76)
697	4.2.2.04.000027	ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	(13.115,81)
723	4.2.2.04.000032	DESPESAS EM CARTORIOS	(762,36)
724	4.2.2.04.000033	UNIFORMES	(2.525,00)
367	4.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	
526	4.2.2.05.000010	MULTAS DE MORA	(0,07)
535	4.2.2.05.000011	TARIFA BANCÁRIA	(747,31)
		RECEITAS FINANCEIRAS	**4.294,94**
431	3.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	
432	3.1.3.01.000001	JUROS DE APLICAÇÕES	930,59
680	3.1.3.01.000006	REEMBOLSO DA NOTA FISCAL PAULISTA	3.364,35
		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**1.161.951,80**
443	3.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	
444	3.1.5.01.000001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	144.690,28
445	3.1.5.01.000002	CONTRIBUIÇÕES DOS IDOSOS	268.484,15
446	3.1.5.01.000003	DOAÇÕES DE PESSOAS FISICAS	60.500,56
447	3.1.5.01.000004	DOAÇÕES DE PESSOAS JURIDICAS	53.500,00
448	3.1.5.01.000005	SUBVENÇÃO FEDERAL	6.697,85
715	3.1.5.01.000006	SUBVENÇÃO ESTADUAL	36.543,15
716	3.1.5.01.000007	SUBVENÇÃO MUNICIPAL	389.243,96
717	3.1.5.01.000008	EVENTOS DIVERSOS	5.591,85
725	3.1.5.01.000009	SUBVENÇÃO DA PREFEITURA AGUAS STº BARBARA	28.900,00
729	3.1.5.01.000010	EMENDA PARLAMENTAR	75.000,00
720	3.1.5.01.000011	SUBVENÇÃO DA PREFEITURA DE IARAS	40.800,00
730	3.1.5.01.000012	REEMBOLSO DA CENTRAL DOS BENEFICIOS	2.000,00
733	3.1.5.01.000013	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 15ª REGIAO	50.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Empresa: LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR
C.N.P.J.: 45.434.925/0001-89
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0002
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
	RESULTADO OPERACIONAL	**61.855,86**
	RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**61.855,86**
	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**61.855,86**

JOSE ALBERTO DE ARRUDA CAMPOS
PRESIDENTE
CPF: 983.317.018-87

CAMILA CRISTINA SILVESTRE MINETTO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP217575/O-3
CPF: 151.260.078-40

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Empresa: LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR Folha: 0001
C.N.P.J.: 45.434.925/0001-89 Número livro: 0001
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2021	918.000,21	918.000,21
Ajustes de Exercícios Anteriores	11.620,86	11.620,86
Superavit/Deficit	61.855,86	61.855,86
Saldo em 31/12/2022	**991.476,93**	**991.476,93**

JOSE ALBERTO DE ABRUDA CAMPOS
PRESIDENTE
CPF: 983.317.018-87

CAMILA CRISTINA SILVESTRE MINETTO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP217575/O-3
CPF: 151.260.078-40

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR FL. 1
CNPJ:45.434.925/0001-89 NR:B-3 - 24/02/1978
Rua JUVENAL COIMBRA, 785 Bairro: CENTRO
CERQUEIRA CESAR - SP CEP: 18760-000

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

1-O LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CESAR, É UMA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DIREITO PRIVADO,FILANTRÓPICA, BENEFICENTE, CARITATIVA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM DURAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO A SEDE E FORO NA CIDADE DE CERQUEIRA CÉSAR- SP, À RUA JUVENAL COIMBRA Nº . 785 E TEM POR MISSÃO ABRIGAR PESSOAS IDOSAS DE AMBOS OS SEXOS , PROPORCIONANDO ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL, INTELECTUAL, SOCIAL E ESPIRITUAL, EM CONDIÇÕES DE LIBERDADE E DIGNIDADE, VISANDO À PRESERVAÇÃO DA SAÚDE FISICA E MENTAL

2- OS CRITERIOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS CONTÁBEIS, DEFINIDAS PELA LEI DAS S/A, SENDO AS RECEITAS E DESPESAS REGISTRADAS PELO REGIME DE COMPETENCIA;

3- A ESCRITURAÇÃO CONTABIL ESTA REVESTIDA DAS FORMALIDADES LEGAIS, SENDO ESCRITURADA POR PROCESSAMENTO DE DADOS,EM ARQUIVO DIGITAL, CAPAZ DE ASSEGURAR A SUA EXATIDÃO SENDO QUE AS DEMONSTRACOES CONTABEIS ESTÃO CONSOLIDADA EM MOEDA CORRRENTE.

4--A DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO ESTA EM MAPA ANEXO;

5- A ASSOCIAÇÃO NÃO DISTRIBUI DIVIDENDOS OU PARTICIPAÇÕES, APLICANDO OS RECURSOS INTEGRALMENTE NO ATENDIMENTO GRATUITO AOS IDOSOS CARENTES DE AMBOS OS SEXOS;

6-AUXILIOS E SUBVENÇÕES RECEBIDAS DO PODER PUBLICO ;

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR .....R$ 389.243,96
b) SUBVENÇÃO FEDERAL .....R$ 6.697,85
c) SUBVENÇÃO ESTADUAL .....R$ 36.543,15
d) PREFEITURA AGUAS STA BARBARA .....R$ 28.900,00
e) PREFEITURA DE IARAS .....R$ 40.800,00
f) EMENDA PARLAMENTAR .....R$ 75.000,00

7- ISENÇÃO USUFRUIDA DO I.N.S.S. E PIS NO VALOR DE R$ 188.860,68 CONFORME DEMONSTRATIVO DA COTA PATRONAL E PIS ABAIXO

DEMONSTRATIVO COTA PATRONAL - FOPAG 2022 LAR
RESUMO MENSAL FOPAG - 01 A 12/2022

CONTAS		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	13º SAL	TOTAL
Resumo Mensal da Folha (base calculo inss)	R$	44.797,58	42.298,06	48.723,28	47.442,90	56.895,99	49.539,38	47.484,77	50.715,59	52.465,92	48.575,65	50.016,11	53.662,35	45.463,32	638.080,90
TOTAL GERAL	R$	44.797,58	42.298,06	48.723,28	47.442,90	56.895,99	49.539,38	47.484,77	50.715,59	52.465,92	48.575,65	50.016,11	53.662,35	45.463,32	638.080,90
INSS - Empresa	%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		8.959,52	8.459,61	9.744,66	9.488,58	11.379,20	9.907,88	9.496,95	10.143,12	10.493,18	9.715,13	10.003,22	10.732,47	9.092,66	127.616,18

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SAT 2% + FAP 0,5000	%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
		447,98	422,98	487,23	474,43	568,96	495,39	474,85	507,16	524,66	485,76	500,16	536,62	454,63	6.380,81
Terceiros	%	5,80%	5,80%	5,80%	5,80%	5,80%	5,80%	5,80%	5,80%	5,80%	5,80%	5,80%	5,80%	5,80%	5,80%
		2.598,26	2.453,29	2.825,95	2.751,69	3.299,97	2.873,28	2.754,12	2.941,50	3.043,02	2.817,39	2.900,93	3.112,42	2.636,87	37.008,69
Total Cota Patronal	%	**26,80%**	**26,80%**	**26,80%**	**26,80%**	**26,80%**	**26,80%**	**26,80%**	**26,80%**	**26,80%**	**26,80%**	**26,80%**	**26,80%**	**26,80%**	**26,80%**
Total da Cota Patronal INSS		**12.005,75**	**11.335,88**	**13.057,84**	**12.714,70**	**15.248,13**	**13.276,55**	**12.725,92**	**13.591,78**	**14.060,87**	**13.018,27**	**13.404,32**	**14.381,51**	**12.184,17**	**171.005,68**
Autonomos															
Diversos	R$	7.233,60	4.060,00	4.090,80	4.707,60	5.088,20	4.333,20	4.069,60	3.179,80	4.902,20	4.429,60	4.362,20	4.182,20	0,00	54.639,00
	R$														0,00
Total dos autonômos	R$	7.233,60	4.060,00	4.090,80	4.707,60	5.088,20	4.333,20	4.069,60	3.179,80	4.902,20	4.429,60	4.362,20	4.182,20	0,00	54.639,00
Contrib.Patronal - INSS	%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
INSS s/Autonômos		**1.446,72**	**812,00**	**818,16**	**941,52**	**1.017,64**	**866,64**	**813,92**	**635,96**	**980,44**	**885,92**	**872,44**	**836,44**	**0,00**	**10.927,80**
Total da Cota Patronal	R$	13.452,47	12.147,88	13.876,00	13.656,22	16.265,77	14.143,19	13.539,84	14.227,74	15.041,31	13.904,19	14.276,76	15.217,95	12.184,17	181.933,48
PIS S/FOPAG															
Base de Calculo	R$	52.031,18	46.358,06	52.814,08	52.150,50	61.984,19	53.872,58	51.554,37	53.895,39	57.368,12	53.005,25	54.378,31	57.844,55	45.463,32	692.719,90
1% PIS FOPAG	R$	**520,31**	**463,58**	**528,14**	**521,51**	**619,84**	**538,73**	**515,54**	**538,95**	**573,68**	**530,05**	**543,78**	**578,45**	**454,63**	**6.927,20**

8- OS RECURSOS DE GRATUIDADE RECEBIDOS FORAM TOTALMENTE APLICADOS EM *CONTA SUBVENÇÃO ESPECIFICA DA ENTIDADE, RESPALDADAS EM CONFORMIDADE COM SEU*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTATUTO SOCIAL, DEMONSTRADOS PELO BALANÇO PATRIMONIAL DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO
9- VALORES A RECEBER DO I.N.S.S.

a) R$ 765,63 CONFORME PER/DCOM DE 16/11/2021, GRAFADO NA CONTA 191 INSS A RECOLHER
b) R$ 613,98 REFERENTRE SALARIO FAMILIA/ MATERNIDADE NÃO COMPENSADO EM SETEMBRO, CONTA 38 INSS A COMPENSAR

10- CONSTITUEM PATRIMONIO DO LAR

a) CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS E DE TERCEIROS;
b) DOAÇÕES, LEGADOS, OUTROS PROVENTOS E AUXILIOS RECEBIDOS; SUBVENÇÕES ;
c) OS BENS E VALORES ADQUIRIDOS E AS RENDAS PELOS MESMOS PRODUZIDAS.

11- MEDIA DE INTERNOS ATENDIDOS NO EXERCICIO DE 2022 FOI DE 27 (vinte e sete)

CERQUEIRA CESAR, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JOSE ALBERTO DE ARRUDA CAMPOS
PRESIDENTE
CPF 983.317.018-87

CAMILA CRISTINA SILVESTRE MINMETTO
CONTADORA
CRC SP-1SP217575/O-3
CPF 25699447-X SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.552, de 08 de fevereiro de 2023

"Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César, no exercício de 2023."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Fomento com a entidade **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUEIRA CÉSAR**, e autoriza o repasse para pagamento de despesas de manutenção da Entidade e do Pronto Socorro conforme plano de trabalho, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2023 no valor total de R$ 5.760.000,00 (cinco milhões setecentos e sessenta mil), conforme discriminado no artigo segundo, a seguir especificado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Municipal nº 2.526 de 23 de novembro de 2.022 a seguir descritos:

Unidade Orçamentária: 02.04.01.- Administração Geral da Saúde
Funcional Programática: 10.301.0009-2.009 Manutenção Geral do Setor
Despesa: 3.3.50.43 - 01 Subvenções Sociais.
R$ 5.760.000,00(cinco milhões setecentos e sessenta mil reais)

Art. 3º - O Termo de Fomento somente será celebrado com a entidade **SANTA CASA DE MISERICÓRIA DE CERQUEIRA CÉSAR**, após a apresentação de todos os documentos e as certidões, ata de aprovação do Conselho Municipal da Saúde necessários para a celebração do respectivo termo consoante expressa a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de fevereiro de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828
Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828
Dados: 2023.02.08 11:07:16 -03'00'

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
ERIKA ROSSETTO DA FONSECA
Data: 08/02/2023 11:14:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

ABERTURA DE EDITAL DE INSCRIÇÕES n° 01/2023

Com base na lei n°1.844/2011 e na Lei Complementar n°2350/2019, a Secretaria da Educação, situada a Avenida João Cardoso de Oliveira n°77, Centro, torna pública a abertura de inscrição do edital da **primeira, segunda e terceira fase** de inscrição aos interessados em participar da escolha das funções/atribuições, nas Unidades Escolares, conforme segue:

Unidade Escolar	**Função/Atribuição**
EMEIEF Profª Maria José França Nogueira	Professor Gestor – 1 vaga

Poderão se candidatar para concorrer na:

Primeira fase: Profissional da Rede Municipal de Cerqueira César, habilitado em Curso Superior de Pedagogia, na ativa, com experiencia de 05 (cinco) anos no magistério conforme artigo 22, inciso I, e Anexo VI da Lei Complementar 1.844/2011.

Segunda fase: Profissional da Rede municipal de Cerqueira César, habilitado em Curso Superior de Pedagogia, na ativa, conforme artigo 22, 1° da Lei Complementar 1.844/2011.

Terceira fase: Qualquer docente da Rede Municipal de Cerqueira César. (Em conformidade com a Lei Complementar n° 2.350/2019).

As inscrições serão realizadas do dia **09/02/2023 a 10/02/2023**, das **08h** às **15h** na sede da Secretaria de Educação.

Os documentos apresentados, em duas vias no ato da inscrição deverão ser, para a:

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Primeira fase:

-Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF;

- Cópia do Diploma de Pedagogia;

- Plano de Trabalho;

-Comprovante de que está na atividade na Rede Municipal de Ensino de Cerqueira César.

-Comprovante de experiencia de cinco anos no magistério.

Segundo fase:

-Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF;

- Cópia do Diploma de Pedagogia;

- Plano de Trabalho

-Comprovante de que está na atividade na Rede Municipal de Ensino de Cerqueira César.

Terceira fase:

-Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF;

- Plano de Trabalho

- Comprovante de docência, (quaisquer documentos que comprove que é professor (a) na Rede Municipal de Ensino de Cerqueira César).

No momento da inscrição, os candidatos deverão indicar a fase para a qual estão aptos a concorrer.

Os candidatos inscritos deverão apresentar/expor seu Plano de Trabalho ao conselho de Escola da Unidade pretendida, no dia **13/02/2023** em horário a ser estabelecido pela direção da escola indicada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

O Conselho de Escola, com base nas inscrições deferidas, deverá organizar a eleição respeitando as fases. Não havendo candidatos inscritos ou eleitos para a primeira fase, o Conselho de Escola poderá prosseguir para a eleição da segunda fase e assim sucessivamente até a terceira fase, caso não haja candidatos para segunda fase

Logo após as eleições as escolas deverão informar os resultados à SME, onde será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação do processo.

Cerqueira César, 08 de fevereiro de 2023

Neiva Maria Brusarosco dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PORTARIA N. 004/2023

"Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 03/2023, em que figura como requerente a dependente do aposentado Sebastião Américo do Prado, falecido em 24 de dezembro de 2022,

Considerando, as regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **Pensão por Morte** a Sra. **MARIA DE LOURDES VALÉRIO DO PRADO**, CPF sob n. 312.184.468-70 **a partir de 24 de dezembro de 2022**, conforme regras permanentes de pensão estabelecidas no art. 24 da LC n. 2.393, de 2020.

Art. 2º. O **Valor Inicial ajustado para os Proventos** da pensão disposta no inciso anterior, apurado por **Cotas Familiar/Dependente**, com reajustamento nos **mesmos índices e termos estabelecidos para o RGPS/INSS** conforme art. 20 da LC n. 2.393, de 2020, na seguinte conformidade:

Dependentes	**% Percentual**	**Valor inicial do Provento**	**Duração do Benefício**
Cônjuge: Maria de Lourdes Valerio do Prado	100,00%	R$ 1.772,89	**Até**: Vitalícia (Item 6 da aliena "c" do inciso V do art. 30 da LC n. 2.393, de 2020)
Filha: Alessandra Aparecida do Prado			**Até**: Vitalícia (Inciso II do art. 30 da LC n. 2.393, de 2020)
TOTAIS:	**100,00%**	**R$ 1.772,89**	

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de dezembro de 2022.

Registre-se, republique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 26 de janeiro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113
Dados: 2023.01.26 15:34:35 -03'00'

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Profª. Hilda Cunha n. 58 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-000 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

PORTARIA N. 005/2023

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Comum, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as ocorrências suscitadas pela competente Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo n.º TC-023883/989/22, sobretudo em relação à conclusão quanto à ilegalidade dos atos que concederam aposentadorias no exercício de 2021;

Considerando, o parecer jurídico exarado pela Procuradora Jurídica do Instituto relativo as aposentadorias e apostila retificatória referente ao exercício de 2021;

Considerando, por fim, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n.º 103, de 2019; na Emenda n.º 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n.º 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a concessão de Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Comum a servidora ALDA MARY CASTAGNARO, CPF sob n.º 090.970.268-30, devendo, por consequência, retornar ao Cargo de Lotação/Função de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula na Prefeitura sob n.º 7030, para o cumprimento dos requisitos necessários à aquisição dos direitos para aposentadoria estabelecidos na Lei Complementar Municipal n.º 2.393, de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 35, de 10 de agosto de 2021.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS Cerqueira César/SP, 08 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113
Dados: 2023.02.07 11:55:23 -03'00'

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Profª. Hilda Cunha n. 58 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-000 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

PORTARIA N. 006/2023

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Comum, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as ocorrências suscitadas pela competente Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo n.º TC-023883/989/22, sobretudo em relação à conclusão quanto à ilegalidade dos atos que concederam aposentadorias no exercício de 2021;

Considerando, o parecer jurídico exarado pela Procuradora Jurídica do Instituto relativo as aposentadorias e apostila retificatória referente ao exercício de 2021;

Considerando, por fim, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n.º 103, de 2019; na Emenda n.º 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n.º 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a concessão de Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Comum a servidora ANA MARIA DE PAULA SILVA, CPF sob n.º 114.390.388-99, devendo, por consequência, retornar ao Cargo de Lotação/Função de Operador de Serviços Diversos – Matrícula na Prefeitura sob n.º 3689, para o cumprimento dos requisitos necessários à aquisição dos direitos para aposentadoria estabelecidos na Lei Complementar Municipal n.º 2.393, de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 36, de 10 de agosto de 2021.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS Cerqueira César/SP, 08 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113
Dados: 2023.02.07 12:00:19 -03'00'

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Profª. Hilda Cunha n. 58 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-000 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

PORTARIA N. 007/2023

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Comum, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as ocorrências suscitadas pela competente Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo n.º TC-023883/989/22, sobretudo em relação à conclusão quanto à ilegalidade dos atos que concederam aposentadorias no exercício de 2021;

Considerando, o parecer jurídico exarado pela Procuradora Jurídica do Instituto relativo as aposentadorias e apostila retificatória referente ao exercício de 2021;

Considerando, por fim, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n.º 103, de 2019; na Emenda n.º 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n.º 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a concessão de Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Comum ao servidor ARMANDO MACHADO DA SILVA, CPF sob n.º 100.106.728-26, devendo, por consequência, retornar ao Cargo de Lotação/Função de Ajudante de Manutenção e Reparo – Matrícula na Prefeitura sob n.º 2143, para o cumprimento dos requisitos necessários à aquisição dos direitos para aposentadoria estabelecidos na Lei Complementar Municipal n.º 2.393, de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 44, de 27 de outubro de 2021.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS Cerqueira César/SP, 08 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113
Dados: 2023.02.07 12:01:24 -03'00'

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Profª. Hilda Cunha n. 58 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-000 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

PORTARIA N. 008/2023

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Comum, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as ocorrências suscitadas pela competente Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo n.º TC-023883/989/22, sobretudo em relação à conclusão quanto à ilegalidade dos atos que concederam aposentadorias no exercício de 2021;

Considerando, o parecer jurídico exarado pela Procuradora Jurídica do Instituto relativo as aposentadorias e apostila retificatória referente ao exercício de 2021;

Considerando, por fim, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n.º 103, de 2019; na Emenda n.º 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n.º 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a concessão de Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Comum ao servidor CLAUDIO TAVARES DE LIMA, CPF sob n.º 024.359.128-46, devendo, por consequência, retornar ao Cargo de Lotação/Função de Operário – Matrícula na Prefeitura sob n.º 3255, para o cumprimento dos requisitos necessários à aquisição dos direitos para aposentadoria estabelecidos na Lei Complementar Municipal n.º 2.393, de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 21, de 01 de junho de 2021.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS Cerqueira César/SP, 08 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113
Dados: 2023.02.07 12:02:04 -03'00'

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Profª. Hilda Cunha n. 58 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-000 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

PORTARIA N. 009/2023

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Comum, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as ocorrências suscitadas pela competente Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo n.º TC-023883/989/22, sobretudo em relação à conclusão quanto à ilegalidade dos atos que concederam aposentadorias no exercício de 2021;

Considerando, o parecer jurídico exarado pela Procuradora Jurídica do Instituto relativo as aposentadorias e apostila retificatória referente ao exercício de 2021;

Considerando, por fim, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n.º 103, de 2019; na Emenda n.º 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n.º 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a concessão de Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Comum a servidora CLEINIRA MONTEIRO GARCIA DIAS, CPF sob n.º 174.131.588-33, devendo, por consequência, retornar ao Cargo de Lotação/Função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Matrícula na Prefeitura sob n.º 7447, para o cumprimento dos requisitos necessários à aquisição dos direitos para aposentadoria estabelecidos na Lei Complementar Municipal n.º 2.393, de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 01, de 08 de janeiro de 2021.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS Cerqueira César/SP, 08 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113
Dados: 2023.02.07 12:03:25 -03'00'

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Profª. Hilda Cunha n. 58 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-000 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

PORTARIA N. 010/2023

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Comum, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as ocorrências suscitadas pela competente Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo n.º TC-023883/989/22, sobretudo em relação à conclusão quanto à ilegalidade dos atos que concederam aposentadorias no exercício de 2021;

Considerando, o parecer jurídico exarado pela Procuradora Jurídica do Instituto relativo as aposentadorias e apostila retificatória referente ao exercício de 2021;

Considerando, por fim, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n.º 103, de 2019; na Emenda n.º 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n.º 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a concessão de Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Comum a servidora HELENA MARIA ROGATO PENACCI, CPF sob n.º 248.033.118-03, devendo, por consequência, retornar ao Cargo de Lotação/Função de Operador de Serviços Diversos – Matrícula na Prefeitura sob n.º 3000, para o cumprimento dos requisitos necessários à aquisição dos direitos para aposentadoria estabelecidos na Lei Complementar Municipal n.º 2.393, de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 05, de 05 de março de 2021.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS Cerqueira César/SP, 08 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113
Dados: 2023.02.07 12:03:52 -03'00'

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Profª. Hilda Cunha n. 58 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-000 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

PORTARIA N. 011/2023

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Comum, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as ocorrências suscitadas pela competente Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo n.º TC-023883/989/22, sobretudo em relação à conclusão quanto à ilegalidade dos atos que concederam aposentadorias no exercício de 2021;

Considerando, o parecer jurídico exarado pela Procuradora Jurídica do Instituto relativo as aposentadorias e apostila retificatória referente ao exercício de 2021;

Considerando, por fim, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n.º 103, de 2019; na Emenda n.º 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n.º 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a concessão de Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Comum a servidora MARIA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA, CPF sob n.º 180.809.628-20, devendo, por consequência, retornar ao Cargo de Lotação/Função de Operador de Serviços Diversos – Matrícula na Prefeitura sob n.º 2992, para o cumprimento dos requisitos necessários à aquisição dos direitos para aposentadoria estabelecidos na Lei Complementar Municipal n.º 2.393, de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 32, de 30 de julho de 2021.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS Cerqueira César/SP, 08 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113
Dados: 2023.02.07 12:04:14 -03'00'

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Profª. Hilda Cunha n. 58 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-000 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

PORTARIA N. 012/2023

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Comum, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as ocorrências suscitadas pela competente Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo n.º TC-023883/989/22, sobretudo em relação à conclusão quanto à ilegalidade dos atos que concederam aposentadorias no exercício de 2021;

Considerando, o parecer jurídico exarado pela Procuradora Jurídica do Instituto relativo as aposentadorias e apostila retificatória referente ao exercício de 2021;

Considerando, por fim, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n.º 103, de 2019; na Emenda n.º 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n.º 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a concessão de Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Comum a servidora VILMA VENANCIO GONÇALVES, CPF sob n.º 141.397.788-06, devendo, por consequência, retornar ao Cargo de Lotação/Função de Merendeira – Matrícula na Prefeitura sob n.º 6815, para o cumprimento dos requisitos necessários à aquisição dos direitos para aposentadoria estabelecidos na Lei Complementar Municipal n.º 2.393, de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 42, de 05 de outubro de 2021.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS Cerqueira César/SP, 08 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113
Dados: 2023.02.07 12:04:35 -03'00'

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Profª. Hilda Cunha n. 58 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-000 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

PORTARIA N. 013/2023

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Comum, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as ocorrências suscitadas pela competente Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo n.º TC-023883/989/22, sobretudo em relação à conclusão quanto à ilegalidade dos atos que concederam aposentadorias no exercício de 2021;

Considerando, o parecer jurídico exarado pela Procuradora Jurídica do Instituto relativo as aposentadorias e apostila retificatória referente ao exercício de 2021;

Considerando, por fim, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n.º 103, de 2019; na Emenda n.º 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n.º 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a concessão de Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Comum ao servidor ADAO NOEL VARANDAS, CPF sob n.º 036.891.608-12, devendo, por consequência, retornar ao Cargo de Lotação/Função de Operário – Matrícula na Prefeitura sob n.º 4634, para o cumprimento dos requisitos necessários à aquisição dos direitos para aposentadoria estabelecidos na Lei Complementar Municipal n.º 2.393, de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 14, de 30 de abril de 2021.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS Cerqueira César/SP, 08 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113
Dados: 2023.02.07 12:04:56 -03'00'

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Profª. Hilda Cunha n. 58 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-000 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

PORTARIA N. 014/2023

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Comum, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as ocorrências suscitadas pela competente Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo n.º TC-023883/989/22, sobretudo em relação à conclusão quanto à ilegalidade dos atos que concederam aposentadorias no exercício de 2021;

Considerando, o parecer jurídico exarado pela Procuradora Jurídica do Instituto relativo as aposentadorias e apostila retificatória referente ao exercício de 2021;

Considerando, por fim, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n.º 103, de 2019; na Emenda n.º 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n.º 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a concessão de Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Comum ao servidor ANTONIO DONIZETE RISSATTO, CPF sob n.º 040.803.248-04, devendo, por consequência, retornar ao Cargo de Lotação/Função de Pedreiro – Matrícula na Prefeitura sob n.º 7188, para o cumprimento dos requisitos necessários à aquisição dos direitos para aposentadoria estabelecidos na Lei Complementar Municipal n.º 2.393, de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 10, de 31 de março de 2021.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS Cerqueira César/SP, 08 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113
Dados: 2023.02.07 12:05:25 -03'00'

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Profª. Hilda Cunha n. 58 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-000 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

PORTARIA N. 015/2023

"Dispõe sobre revogação da Portaria nº 06, de 05 de março de 2021."

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 10, de 08 de fevereiro de 2023, onde fica revogada a concessão de Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Comum a Helena Maria Rogato Penacci,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 06, de 05 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS Cerqueira César/SP, 08 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113
Dados: 2023.02.08 11:35:58 -03'00'

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Profª. Hilda Cunha n. 58 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-000 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

PORTARIA N. 016/2023

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Comum, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 004/2023; e

Considerando, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Comum** ao servidor **GERSON GARCIA**, CPF sob n. 021.097.658-60, lotado no cargo de Motorista – matrícula na Prefeitura sob n. 6890, **a partir de 09 de fevereiro de 2023**, conforme regras transitórias de aposentadoria estabelecidas no art. 52 da Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020.

Art. 2º. O **Valor Inicial dos Proventos** da aposentadoria disposta no inciso anterior, será na ordem de **R$ 4.644,94** (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), apurado na forma de cálculo **Integral** conforme inciso I do § 4° do art. 139-B da LOM, com reajustamento por **Paridade com o Cargo em Atividade** de acordo com o § 5° do art. 139-B da LOM.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 8 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113
Dados: 2023.02.08 11:54:24 -03'00'

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Profª. Hilda Cunha n. 58 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-000 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

"P O R T A R I A N. 026/2023"

"Dispõe sobre férias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **20 (vinte)** dias de férias em gozo ao servidor municipal **Carlos Braz**, lotado no cargo de Jardineiro, referente ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2.022 a 22 de janeiro de 2.023, a partir de 30 de janeiro de 2.023.

II – Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo as servidoras municipais **Ana Carolina Domingues**, lotada no cargo de Servidor Geral, referente ao período aquisitivo de 24 de agosto de 2.021 a 23 de agosto de 2.022, a partir de 17 de janeiro de 2.023, **Sueli Aparecida Moreira da Silva**, lotada no cargo de Operador de Serviços Diversos, referente ao período aquisitivo de 10 de dezembro de 2.021 a 09 de dezembro de 2.022, a partir de 19 de dezembro de 2.022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2.022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de janeiro de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

"P O R T A R I A N. 027/2023"

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Perícia Médica realizada pela Médica do Trabalho Mariana A. Rossetto;

R E S O L V E:

I – Conceder **90 (noventa)** dias de licença para tratamento de saúde a servidora municipal **Ana Maria Ribeiro**, lotada no cargo de Operador de Serviços Diversos, a partir de 24 de janeiro de 2.023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2.023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 01 de fevereiro de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

"P O R T A R I A N. 030/2023"

"Dispõe sobre licença saúde".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Cessar licença saúde concedida pela Portaria nº 400/2022 para o servidor municipal **Ludylon Carlos Lourenço de Camargo**, lotado no cargo de Operário, a partir de 02 de fevereiro de 2.023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 02 de fevereiro de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

"P O R T A R I A N. 031/2023"

"Dispõe sobre férias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Carlos Braz**, lotado no cargo de Jardineiro, referente ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2.022 a 22 de janeiro de 2.023, a partir de 20 de fevereiro de 2.023 e **Maria Rosangela Alves**, lotada no cargo de Encarregado de Lançadoria, referente ao período aquisitivo de 06 de março de 2.021 a 05 de março de 2.022, a partir de 01 de fevereiro de 2.023.

II– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2.023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 02 de fevereiro de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca

Érika Rossetto da Fonseca

Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

"P O R T A R I A N. 032/2023"

"Dispõe sobre designação de servidores público para a administração escolar municipal e dá outras providências".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Revogar a designação da servidora pública municipal, conforme quadro abaixo:

Nome	Função	Escola
Adriana de Fátima Presente	Gestor de Unidade Escolar	Profª Maria José França Nogueira

II – Designar a servidora pública municipal, conforme quadro abaixo, para compor o cargo de Supervisão Escolar:

Nome	Função	Escola
Adriana de Fátima Presente	Supervisão Escolar	Profª Maria José França Nogueira

III – Conceder Gratificação por exercício da função a funcionária municipal designada, conforme abaixo relacionado, de acordo com Lei Complementar n. 2.350/2019, com base no Piso Salarial do magistério público da educação básica municipal, conforme a Lei Federal n. 11.738/2008 e suas alterações:

Nome	Função/ Atribuição (gratificadas)	Porcentagem da Gratificação
Adriana de Fátima Presente	Gestor de Unidade Escolar	35%

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 02 de fevereiro de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca

Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

"P O R T A R I A N. 033/2023"

"Dispõe sobre adjunção de professor e dá outras providências".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Deslocar a servidora pública municipal, lotado no cargo de Professor Docente II B, para prestar auxílio ou colaboração na Secretaria da Educação Municipal, de acordo com o inciso V, art. 36, da Lei nº 1.844/2011, conforme quadro abaixo:

Nome	Função	Local
Camila Pereira de Araújo Gil Rossi	**Adjunto**	**Secretaria Municipal de Educação**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 02 de fevereiro de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca

Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

D E C R E T O N º 4883/2023

Dispõe sobre a revogação do afastamento de servidor municipal junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica revogado o afastamento, concedido no Decreto **4875/2.023,** do servidor municipal a seguir discriminado para prestar serviços junto ao órgão indicado;

JUSTIÇA ELEITORAL:

Reinaldo do Nascimento Junior – Servidor Geral

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 01 de fevereiro de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Associação de Proteção e Assistência a Infância de Cerqueira César
CASA ABRIGO "Prefeito Manoel Lemos de Moura Leite"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA APAIC-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A INFÂNCIA DE CERQUEIRA CESAR.

A Diretoria da Associação de Proteção e Assistência à Infância de Cerqueira César no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, com sede nesta cidade, na Rua Brasilino de Freitas Negrão 290, Parque Nove de Julho, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua vice-presidente Sra. Aparecida Conceição Vieira, CONVOCA através do presente edital, os associados da APAIC, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da APAIC, em primeira convocação ás 19:00 horas , no dia **08 de fevereiro de 2.023**, em segunda convocação às 19h30, com a presença de qualquer número de associados, para deliberar sobre a seguinte.

ORDEM DO DIA:

1- Pedido de renúncia do Presidente
2- Eleição da nova Diretoria

Cerqueira César, 08 de fevereiro de 2.023.

Aparecida Conceição Vieira
Vice-Presidente-Associação de Proteção e Assistência à Infância de Cerqueira César

Ana Karina Batista
1ª Tesoureira-Associação de Proteção e Assistência à Infância de Cerqueira César

Jeferson Aparecida da Silva Cruz
1° Secretário-Associação de Proteção e Assistência à Infância de Cerqueira César

Rua:Brasilino de Freitas Negrão290, Parque 9 de Julho, Cerqueira César-SP, CEP 18.760-340Tel. (14) 998271877/ CNPJ: 50.345.644/0001-90 / E-mail: casaabrigocoordenacao@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.